

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL  
**DIARIO OFFICIAL**  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 27 — 29.ª DA REPUBLICA — N. 214

SÃO PAULO

QUINTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 1917

## Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1548 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1917

*Cria o districto de paz de Villa Rezende, em sede na povoação do mesmo nome, do município e comarca de Piracicaba.*

O Doutor Altino Arantes, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica creado o districto de paz de Villa Rezende, com sede na povoação do mesmo nome, do município e comarca de Piracicaba.

Artigo 2.º — As divisas do districto são as seguintes:

Partindo do pegão da ponte metálica sobre o rio Piracicaba, logo acima do salto do mesmo nome, na margem direita do rio, desce a linha divisória margeando o rio Piracicaba a encontrar o ribeirão do Lincoiro, passando por João Alfredo, onde ha um porto e uma ponte atravessando o rio; sobem o ribeirão do Lincoiro até encontrar a estrada que de Piracicaba vai ter á cidade de S. Pedro. Dahi, procuram a barra do ribeirão Paraizo, no rio Corumbataty; sobem por esse rio até encontrar as terras da fazenda Pitanga, que pertence ao município de São Claro, logo acima do povoado de Tanquinho, e em seguida, atravessam as invernadas do coronel Marcello Schmidt, a encontrar as terras do coronel Rodrigo Alves Nogueira, que continuam com as do município de Lincoira, até encontrar a estrada que de Piracicaba vai ao povoado de Bate-Pau; dahi acompanham essa estrada para o lado de Piracicaba, até chegar no ribeirão da Boa Vista, e descem por este ribeirão até a barra do ribeirão Cachoeira; dahi seguem em linha recta pelo espigão, passando pelo pasto da fazenda do finado José de Camargo em direcção do mesmo espigão, até encontrar o rio Piracicaba, onde, na margem opposta, existem terras do município de Santa Barbara; descem, margeando o lado direito do mesmo rio, até encontrar o pegão da ponte metálica sobre o rio Piracicaba, logo acima do salto, onde tiveram começo.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario. O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 22 de Setembro de 1917.

ALTINO ARANTES.  
*Oscar Rodrigues Alves.*

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 26 de Setembro de 1917. — O director-geral, João Chrysostomo B. Reis Junior.

LEI N. 1549 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1917

*Auctoriza o Governador a mandar erigir uma estatua ao Conde de Parnahyba.*

O doutor Altino Arantes, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — O Poder Executivo fica auctorizado a mandar erigir, em uma das praças publicas desta Capital, como homenagem á memoria do Conde de Parnahyba, uma estatua que perpetue o reconhecimento do Estado de São Paulo pelos relevantes serviços que elle prestou á causa publica.

Artigo 2.º — O Poder Executivo fica auctorizado a despendar para esse fim até a quantia de duzentos contos de réis (200.000\$000) abrindo o necessario credito.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario. O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, aos 24 de Setembro de 1917.

ALTINO ARANTES.  
*Oscar Rodrigues Alves.*

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 24 de Setembro de 1917. — O director-geral, João Chrysostomo B. Reis Junior.

## Actos do Poder Executivo

### INTERIOR

Por decreto de 26 do corrente, foi exonerado, a pedido, o dr. Brazilio de Campos, do cargo de Bibliothecaria da Escola Polytechnica, sendo nomeado para o alludido cargo o dr. Alexandre de Albuquerque, lente substituto daquela Escola;

Foi declarado effectivo o professor de Gymnastica da Escola Normal de São Carlos, Guilherme Thiele;

Foi aposentado o inspector escolar, Ramon Roca Dordal; foram concedidos seis mezes de licença, em prorrogação, á professora do Jardim da Infancia, anexo á Escola Normal da Capital, d. Carlota de Queiroz.

Foram nomeados adjunctos de grupos escolares:  
d. Clarice Goulart, para o de Dourado;  
d. Lucilla Schritzneyer de Lima, para o de Bariry;  
d. Florisbella Fernandes, para o de S. João da Boa Vista;

sr. Oscar Fernandes, para o de Pitangueiras;  
sr. Benedicto Correia Ferraz de Arruda, para o de Barretos.

Foi exonerada, a pedido, a professora d. Maria Antonieta Pares do cargo de adjuncta do grupo escolar de Iguaçu.

Foram concedidos quarenta e cinco dias de licença, em prorrogação, a d. Clara Bueno Soares, adjuncta do grupo escolar de Sant'Anna, nesta Capital.

Foram nomeados:  
os normalistas secundarios João Pereira e d. Guiomar Rodrigues, para regerem, respectivamente, a 1.ª escola masculina e a feminina de Viradouro;

o normalista secundario Francisco Pati, para reger a 2.ª escola das reunidas de Salto Grande do Paranapanema; a normalista secundaria d. Sylvia Rheasilva da Silva, para reger a 1.ª escola feminina de Yporanga.

Foi removida, a pedido, a professora d. Deoclesia de Almeida Mello, da escola mixta de Chavantes, em Santa Cruz do Rio Pardo, para a 3.ª das reunidas de Sallesopolis.

Foi removida, a pedido, a professora d. Anna Eugenia de Moraes, da escola de Agua Grande, em Itatinga, para a mixta do Nucleo Colonial do Funil, em Campinas.

Foi suspenso o funcionamento das seguintes escolas:  
mixta do bairro dos Coqueiros, em Angatuba, regida pela professora d. Angela do Espirito Santo, e designada a mixta do bairro de Pereiras, do mesmo município, para exercicio da referida professora;

mixta do bairro do Prato, em Botucatu, regida pela professora d. Josephida Pinheiro Machado Costa, e designada a 2.ª feminina do districto de paz de Oleo, em Santa Cruz do Rio Pardo, para exercicio da mesma professora;